

DECRETO EXECUTIVO Nº 635/2002 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.955,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0009 - Edificações Públicas	
04.122.0009.2.020 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 180,00
04.122.0014 - Participação Societária	
04.122.0014.1.008 - AQUISIÇÃO DE COTAS CAPITAL CERILUZ	
4.5.90.65.00.00 - CONSTIT. OU AUMENTO DE CAP. DE EMPRESAS	R\$ 295,00
17 - Saneamento	
17.511 - Saneamento Básico Rural	
17.511.0061 - Abastecimento de Água	
17.511.0061.2.026 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 460,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.520,00
24 - Comunicações	
24.722 - Telecomunicações	
24.722.0057 - Telefonia Rural	
24.722.0057.2.028 - TELEFONIA RURAL E URBANA	
3.3.90.39.10.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 1.000,00
25 - Energia	
25.752 - Energia Elétrica	
25.752.0066 - Iluminação Pública	
25.752.0066.2.029 - CONSERVAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 6.955,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15 - Urbanismo	
15.451 - Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0059 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0059.1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.955,00
TOTAL	R\$ 6.955,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Dezembro de 2002.**

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento